



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS INSTALADOS NO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO**”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, necessita fazer a aquisição de Assentos esportivos para serem instalados no novo Ginásio de Esporte que está sendo edificado ao lado do Estádio Municipal Egídio José Preima, a aquisição desses assentos faz-se necessária devido ao grande número de eventos que vem sendo realizados nos últimos anos pelo município nas mais diversas modalidades como basquetebol, handebol, voleibol e futsal e outras modalidades em que o Ginásio servirá de palco, essa aquisição vem para dar mais qualidade as espectadores que acompanham as mais diversas modalidades, fazendo com tenhamos um Ginásio de esportes moderno e em condições para grandes eventos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 1.269.468,00 (Um milhão duzentos e sessenta e nove reais quatrocentos e sessenta e oito reais.)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT;

SPORT HAUS CNPJ:27.596.969/0001-23

M10 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.626.373/0001-47

MMS PINOVA PISOS E REVESTIMENTO CNPJ:17.992.979/0001-24

RADAT – TCE - MT

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa vencedora do certame efetuará a entrega, nas quantidades e locais solicitados.

9.2 **A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos itens**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

9.4. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto



que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7. Os produtos deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

9.8. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.12. Os itens licitados somente serão adquirido-contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.

9.13. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência, as empresas participantes do certame deverão informar a marca e modelo dos materiais.

9.14. O produto deverá ter a Garantia mínima de 05 anos.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os seguintes servidores:

Secretaria de Esportes e Lazer:

TITULAR: JULIO CESR MOURA

SUBSTITUTO: LUCAS ABREU ANTUNES.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT 24 de Março de 2023.

EMILIO BRANDÃO JUNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ANEXO I - QUANTITATIVO:

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
854313		ASSENTO ESPORTIVO TIPO CONCHA COM ENCOSTO: DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 330MM E MÁXIMA DE 365MM, LARGURA MÍNIMA DE 420MM E MÁXIMA DE 430MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 400MM E MÁXIMA DE 410MM; ASSENTO MONOBLOCO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) POSSUIR MÍNIMO DE 2 PONTOS DE DRENAGEM NA PARTE DE TRAZ DO ASSENTO E REBAIXO LATERAL DO ASSENTO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. CHANFRO NAS LATERAIS DO ENCOSTO PARA AUMENTO DA RESISTÊNCIA MECÂNICA. INJEÇÃO CENTRAL PELO VÉRTICE DA PEÇA. ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. POSSUIR MÍNIMO 2 PONTOS DE FIXAÇÃO COM FURO DE DIÂMETRO DE MÍNIMO 9MM E MÁXIMO 10MM E DISTÂNCIA ENTRE OS 2 PONTOS DE MÍNIMO 245MM E MÁXIMO 256MM. LOCAL PARA NUMERAÇÃO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO ENCOSTO INDELÉVEL COM DIÂMETRO DE MÍNIMO 19MM E MÁXIMO 21MM E MÍNIMO 2 PONTOS VAZADO. FECHAMENTO SOMENTE NA PARTE DE TRAZ DO ASSENTO. COMPROVAÇÃO POR MEIO DE ENSAIOS REALIZADOS POR LABORATÓRIOS CAPACITADOS, QUE SERÃO FORNECIDOS JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FICHA TÉCNICA, QUE ATENDA AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ABNT NBR 15925: 2011 - MÓVEIS - ASSENTOS PLÁSTICOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS; ABNT NBR 15878: 2010 EMENDA 1: 2011 - MÓVEIS - ASSENTOS PARA ESPECTADORES. PARA A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM SELO INMETRO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE *REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ASSENTOS PLÁSTICOS PARA ESPECTADORES DE EVENTOS ESPORTIVOS. COM	un	3600,0000	R\$ 352,63	R\$ 1.269.468,00
					Total:	R\$ 1.269.468,00

ANEXO II - DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.812.0021.1057	CONSTR./REFORM/A MPL. DE INFRAESTR. ESPORT./LAZER	339030	664	1.5.00.000000	352.630,00	916.838,00